

RE-RATIFICAÇÃO EDITAL 21/2021 SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS DOUTORADO

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio a Universidade Federal de Lavras (UFLA), vem por meio deste, informar a alteração das datas de execução do cronograma do processo seletivo simplificado no 21/2021, conforme exposto nas informações abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), diploma de pós-graduação e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 horas, para o endereço: recrutamento@fundecc.org.br, entre os dias 22/11/2021 e 30/11/2021. Assunto: Candidato Bolsa Pós Doutorado/nome.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada com base no atendimento das exigências descritas no Item 2, análise curricular, avaliação técnica e entrevista técnica;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo, avaliação técnica e diploma de doutorado, a realizar entre os dias 01/12/2021 à 03/12/2021 . Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.

3.3. As entrevistas técnicas serão realizadas remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar, a serem agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 08/12/2021 e 09/12/2021. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, com antecedência mínima de 24 horas, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.4. Os candidatos que obtiverem rendimento abaixo de 70%, conforme critérios da entrevista técnica, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

3.5. O resultado da seleção será divulgado pela FUNDECC no dia 10/12/2021;

3.6. Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de interposição de recursos ao resultado da entrevista.

3.7. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

3.8. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos da seleção, deverão manifestar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado, apresentando suas razões, sob pena de preclusão;

3.9. O recurso e suas respectivas razões serão apresentadas diretamente à Comissão Permanente de Seleção de Colaboradores, através do email recrutamento@fundecc.org.br, observando-se o formulário recursal constante do ANEXO I;

3.10. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

3.11. A decisão será comunicada à parte interessada mediante publicação no site da FUNDECC.

3.12. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

Lavras, 23 de novembro de 2021.